



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 166/2012

Data: 10.07.2012

Ementa: abre Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por anulação de dotação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 1º, 5º e 6º, da Lei 1.783 de 09/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 1754 de 15/12/2011), Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS			
26.782.0053.2073	Manut. e Revit. do Dpto de Estradas e Rodagens			
ELEMENTO DE DESPESAS				
33.90.30.00	Material de Consumo	31845	R\$	45.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011) Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por anulação de dotação na forma abaixo discriminada:

1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	Manutenção e Revitalização do Dpto de Agricultura			
ELEMENTO DE DESPESAS				
33.90.30.31	Sementes, mudas de Plantas e Insumos	31843	R\$	70.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para execução e cobertura do Crédito adicional contido no artigo 2º decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	Manutenção e Revitalização do Dpto de Agricultura			
ELEMENTO DE DESPESAS				
33.90.32.00	Materiais de Distribuição Gratuita	31843	R\$	70.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 167/2012

Data: 10.07.2012

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o art. 4º, III da Lei Orçamentária Anual nº 1754 de 15/12/2011, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as dotações para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2012, as fontes de despesas ID USO 3501; 33756; 33783; 33807; 33821; 3102; 33118; 33132; 3303; 3495; 33334; 3304; 3496; 3497; 3000; 3507; 3510; 3511; 3512; 3702; 33760; para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 2.871.978,79 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) na forma abaixo discriminada:

Classificação funcional programática

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMA ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas p/ Coordenadoria da Habitação			
44.90.51.00	Obras e Instalações	3501	R\$	620.849,50
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DEPARTAMENTO DA ADM. FINANCEIRA			
04.123.0018.2.025	Manutenção e Revitalização do Setor de Tesouraria			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	33756	R\$	194.539,50
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	33783	R\$	228.767,11
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	33807	R\$	24.496,83
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	33821	R\$	26.402,63
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.1.007	Construções e Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB			
44.90.51.00	Obras e Instalações	3102	R\$	532.253,11
0603	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transp. Escolar			
33.90.30.00	Material de Consumo	33118	R\$	1.795,91
33.90.30.00	Material de Consumo	33132	R\$	670,22
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

33.90.30.00	Material de Consumo	3303	R\$	88.473,37
33.90.30.00	Material de Consumo	3495	R\$	37.862,28
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	33334	R\$	213.650,31
10.301.0035.1012	Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado p/ Dpto Médico			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3304	R\$	22.331,14
10.301.0035.2044	Manut. e Revitalização do Programa Saúde da Família			
33.90.30.00	Material de Consumo	3496	R\$	476,69
33.90.30.00	Material de Consumo	3497	R\$	48.725,88
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3497	R\$	50.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.2064	Manutenção e Revitalização do Dpto de Obras			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000	R\$	161.500,00
15.452.0048.2.061	Manut. e Revitalização do Setor de Iluminação Pública			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3507	R\$	210.248,17
15.451.0046.1.018	Construções Executadas pelo Dpto de Obras			
44.90.51.00	Obras e Instalações	3510	R\$	206.151,10
44.90.51.00	Obras e Instalações	3511	R\$	89.259,60
44.90.51.00	Obras e Instalações	3512	R\$	81.301,58
44.90.51.00	Obras e Instalações	3702	R\$	9.687,38
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1302	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0043.2073	Manut. e Revitalização do Dpto de Meio Ambiente			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33760	R\$	22.536,48
				2.871.978,79

Art. 2º Os recursos necessários para execução e cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º serão constituídos por intermédio do SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancários das fontes de recursos e das receitas oriundas do Exercício de 2011 e anteriores.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011) Crédito Especial no valor de R\$ 126.613,27 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), mediante a inclusão de novas naturezas de despesas para a suplementação por excesso de arrecadação nas seguintes rubricas e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DEPARTAMENTO DA ADM. FINANCEIRA			
04.123.0018.2.025	Manutenção e Revitalização do Setor de Tesouraria			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	31783	R\$	123.105,02
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	31807	R\$	1.052,46
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	31821	R\$	2.455,79
	TOTAL			126.613,27

Art. 4º A execução do contido no Art. 3º deste decreto decorrerá das receitas orçamentárias, advindas excesso de arrecadação do exercício de 2012 e não terá redução por se tratar de valores não previstos no orçamento anual do exercício de 2012.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 169/2012

Data: 11.07.2012

Ementa: homologa parcialmente a Resolução nº 062/12 de 23.03.2012, da Comissão de Análise de Concessão de Benefícios e Investimentos previstos nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e na forma do Decreto 113/09.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e Decretos nºs 145/2005, 113/2009 e 090/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada parcialmente a Resolução nº 062/12 de 23 de março de 2012, da Comissão de Análise de Concessão de Benefícios e Investimentos previstos nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 e 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e na forma do Decreto Municipal nº 113/2009, referente ao seguinte requerimento:

➤ 2012/3/1396 – MARILENE DOS SANTOS QUEIROZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 226/2012

Data: 11.07.2012

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de quantificar e avaliar a lenha existente na Garagem da Prefeitura Municipal de Guaíra, instituída pela Portaria 176/2012.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2012003005, de 16.05.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de quantificar e avaliar a lenha existente na Garagem da Prefeitura Municipal de Guaíra, instituída pela Portaria 176/2012, por mais trinta (30) dias, a partir da data de 06 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.07.2012.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal